

DECRETO nº 045/2024, de 22 de outubro de 2024.

”Dispõe sobre a cessão de servidora efetiva municipal para prestação de serviços junto ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá providências.”

O **Prefeito Municipal de Cristalândia**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Cristalândia e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme SEI nº 24.0.000018876-6.

D E C R E T A

Art. 1º- Prorroga cessão da servidora efetiva **SELMA LUCIA DE COELHO SILVA**, CPF 347.707.711-34, matrícula: 765, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, por mais um ano a partir de 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia – TO, aos 22 de outubro de 2024.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br